



ATA DA REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2509080101/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090801/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Travessa 15 de Novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, neste ato representada pelo Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos do Decreto Municipal n.º 966/2024, de 20 de dezembro de 2024, e visando atender às demandas das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, bem como a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da empresa signatária vencedora abaixo identificada, conforme a ordem de classificação obtida, observadas as condições estabelecidas no edital de licitação e nas disposições constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

As partes se obrigam às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, Decreto Municipal n.º 683, de 23 de novembro de 2020, Lei Complementar n.º 123/2006 e a Lei Municipal n.º 1.384/2019.

RESOLVE

Registrar os preços relativos ao fornecimento proposto pela empresa **DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 41.811.442/0001-03, com sede na Avenida Mato Grosso, Loja 02, n.º 393, Chacara Brasil, CEP: 65.010-570, São Luís/MA, e-mail: distribuidoraabsolutltda@outlook.com, telefone: (98) 9 9916-9360, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. **ELIZEU DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF n.º 012.747.533-84 e portador da C. I. n.º 0205147720029 SSP/MA, nas quantidades estimadas e conforme a classificação por item alcançada na fase de lances.

O fornecimento observará rigorosamente as condições previstas no instrumento convocatório e nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, ficando as partes sujeitas às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, Decreto Municipal n.º 683, de 23 de novembro de 2020, Lei Complementar n.º 123/2006 e a Lei Municipal n.º 1.384/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de **12 (doze) meses**, adotando-se o critério de julgamento por **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, tendo por objeto o



Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Materiais de Higiene Pessoal e Descartáveis, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, conforme especificações constantes no ANEXO II do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024-SRP, que integra a presente Ata para todos os fins, juntamente com a proposta de preços e a documentação apresentada pela empresa licitante classificada em primeiro lugar, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 090801/2024;

- 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, tampouco nas quantidades estimadas constantes no ANEXO II, cabendo aos órgãos participantes e/ou solicitantes a realização das aquisições de acordo com suas necessidades e disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **1 (um) ano**, a contar do 1º dia útil subsequente à publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual devendo observar, no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

- 2.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024 e artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

- 2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o **item 2.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhores condições.

2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nomeado através da **Secretaria Municipal de Administração**, conforme preceitua o artigo 120º do Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no **ANEXO** desta Ata de Registro de Preços;

4.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação financeira inicial deste instrumento;

4.3. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

4.4. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado;

4.5. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;



- 4.5.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou, sendo previsíveis, de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 4.5.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.5.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 4.5.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.5.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;
- 5.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 5.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado;
- 5.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 5.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 5.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso;



- 5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;
- 5.2.2. Não hipótese de não comprovação de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;
- 5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 2.7**;
- 5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 8.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
- 5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 5.2** e no **item 5.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
- 5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS LOCAIS E PRAZOS

- 6.1. A **CONTRATADA** ficará obrigada a realizar o fornecimento, em conformidade com a Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente emitida pelo Órgão Contratante.
- 6.2. O prazo para o fornecimento deverá ser de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente, e os demais prazos observarão o disposto no Termo de Referência (**ANEXO II**) do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento;
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 111 do Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024;
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observar as condições nela estabelecidas e optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens;
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:
 - 8.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024;
 - 8.1.4. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
 - 8.1.5. Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente decorrente deste registro;



- 8.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- 8.1.7.** Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- 8.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
- 8.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;
- 8.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1.** Por razão de interesse público;
- 8.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024.
- 8.5.** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;
- 8.6.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;
- 9.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, hipótese em que caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;



- 9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada, no processo, a vantagem na utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
- 10.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade na prestação de serviço público;
- 10.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; e
- 10.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 10.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 10.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 10.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 10.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 10.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 10.1.
- 10.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes.
- 10.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os



participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços;

- 10.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 10.7.
- 10.9. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 10.7, desde que destinada à execução descentralizada de programa ou projeto de âmbito federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 10.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- 11.1. O Órgão Gerenciador fará publicar a presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de Termos Aditivos ou Apostilamentos à presente Ata de Registro de Preços – ARP, conforme o caso;
- 12.2. Integram esta Ata o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 021/2024-SRP, e seus anexos e as propostas das empresas registradas;
- 12.3. Poderão ocorrer modificações no fornecimento, caso em que a CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA;
- 12.4. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade;
- 12.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, Decreto Municipal n.º 683, de 23 de novembro de 2020, Lei Complementar n.º 123/2006 e a Lei Municipal n.º 1.384/2019;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CADASTRO RESERVA

- 13.1. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 090801/2024

Rubrica: _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 14 de agosto de 2025.

ALAN AMORIM
NASCIMENTO:86702653387

Assinado de forma digital por ALAN
AMORIM NASCIMENTO:86702653387
Dados: 2025.08.14 10:51:34 -03'00'

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Gerenciador da ARP

Responsável Legal pela GERENCIADOR

ELIZEU DE
OLIVEIRA:01274753
384

Assinado de forma digital por
ELIZEU DE OLIVEIRA:01274753384
Dados: 2025.08.14 17:38:05 -03'00'

DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

CNPJ n.º 41.811.442/0001-03

ELIZEU DE OLIVEIRA

CPF n.º 012.747.533-84

C. I. n.º 0205147720029 SSP/MA

Proprietário

Responsável Legal pela DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 090801/2024

Rubrica: _____

ANEXO I – RELAÇÃO DO OBJETO

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2509080101/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090801/2024
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 2509080101/2025, celebrada entre SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos do Decreto Municipal n.º 966/2024, de 20 de dezembro de 2024, para atender a demanda da(s) Secretaria(s) Municipal(is) do Município de Bacabal e a empresa DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA, que teve seu preço registrado em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 021/2024-SRP.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Materiais de Higiene Pessoal e Descartáveis, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA

QUADRO 1 – EMPRESA DETENTORA

DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

CNPJ n.º 41.811.442/0001-03

Informações: Avenida Mato Grosso, Loja 02, n.º 393, Chacara Brasil, CEP: 65.010-570, São Luís/MA, e-mail: distribuidoraabsolutltda@outlook.com, telefone: (98) 9 9916-9360

QUADRO 2 – OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA							
HIGIENE PESSOAL							
1	ESCOVA DENTAL	Escova dental, material cabo: plástico, cores variadas, tipo cabo: anatômico, tipo cabeça: média, modelo: macio, material das cerdas: náilon, aplicação: adulto, características adicionais, características, adicionais: cantos arredondados, tipo cerdas: pontas arredondada, características adicionais: comprimento mínimo 130mm e largura mínima 14mm.	Sorriso	7.500	Unidade	R\$ 8,96	R\$ 67.200,00
2	DESODORANTE ROLL-ON 50ML	Desodorante roll-on 50ml, características: desodorante tipo roll on, unisex, com no mínimo 50 ml, antitranspirante, ação prolongada, fragrâncias variadas,	Rexona	7.500	Unidade	R\$ 12,09	R\$ 90.675,00

		antialérgica, secagem rápida, sem álcool.					
3	XAMPU PARA CABELOS USO ADULTO (HIGIENE PESSOAL)	Xampu para cabelos uso adulto (higiene pessoal), cosmético, forma farmacêutica: shampoo, para todos os tipos de cabelo, fragrância suave, frasco com no mínimo de 325ml.	Pantene	7.500	Unidade	R\$ 14,08	R\$ 105.600,00
4	XAMPU PARA CABELOS USO INFANTIL (HIGIENE PESSOAL)	Xampu para cabelos uso infantil (higiene pessoal), cosmético, forma farmacêutica: shampoo, aplicação: infantil, cabelos normais, fragrância suave, frasco com no mínimo de 200ml.	Tra Lá Lá	7.500	Unidade	R\$ 17,65	R\$ 132.375,00
5	ENXAGUANTE BUCAL 250ML	Enxaguante bucal 250ml, antisséptico, isento de álcool, frasco de no mínimo 350ml, aplicação higiene pessoal.	Listerine	7.500	Frasco	R\$ 14,88	R\$ 111.600,00
6	FIO DENTAL	Fio dental, material: poliamida, comprimento mínimo: 50m, características adicionais: cera natural, com cortador.	Hillo	7.500	Unidade	R\$ 9,52	R\$ 71.400,00
7	SABONETE LÍQUIDO 250ML	Sabonete líquido 250ml, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: ph neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina, aroma: lavanda, embalagem com no mínimo de 250ml.	Dove	7.500	Frasco	R\$ 16,80	R\$ 126.000,00
8	CONDICIONADOR PARA CABELOS USO ADULTO (HIGIENE PESSOAL)	Condicionador para cabelos uso adulto (higiene pessoal), tipo uso: diário, aplicação: cabelos normais adultos, características, embalagem de no mínimo 200ml.	Pantene	7.500	Unidade	R\$ 14,62	R\$ 109.650,00
DESCARTÁVEIS							
9	COPO DESCARTÁVEL 180ML	Copo descartável 180ml, copo descartável em poliestireno não tóxico, cor branco ou transparente, capacidade 180ml, caixa contendo 2500 unidades, embalados em pacotes com 100 unidades cada. a embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da ABNT, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.	FC	1.500	Caixa	R\$ 114,99	R\$ 172.485,00
10	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	Copo descartável 50 ml, em poliestireno não tóxico, capacidade 50 ml, caixa contendo 5000 unidades, embalados em pacotes com 100 unidades cada. A embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e	Kerocopo	900	Caixa	R\$ 131,00	R\$ 117.900,00

		deverá atender as normas da ABNT, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente					
11	PAPEL HIGIÊNICO	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais neutro ou perfumado. Fardo com 64 rolos. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	Max	2.250	Fardo	R\$ 83,20	R\$ 187.200,00
RESERVADOS PARA ME/EPP							
HIGIENE PESSOAL							
12	ESCOVA DENTAL	Escova dental, material cabo: plástico, cores variadas, tipo cabo: anatômico, tipo cabeça: média, modelo: macio, material das cerdas: náilon, aplicação: adulto, características adicionais, características, adicionais: cantos arredondados, tipo cerdas: pontas arredondada, características adicionais: comprimento mínimo 130mm e largura mínima 14mm.	Sorriso	2.500	Unidade	R\$ 8,96	R\$ 22.400,00
14	XAMPU PARA CABELOS USO ADULTO (HIGIENE PESSOAL)	Xampu para cabelos uso adulto (higiene pessoal), cosmético, forma farmacêutica: shampoo, para todos os tipos de cabelo, fragrância suave, frasco com no mínimo de 325ml.	Pantene	2.500	Unidade	R\$ 14,08	R\$ 35.200,00
15	XAMPU PARA CABELOS USO INFANTIL (HIGIENE PESSOAL)	Xampu para cabelos uso infantil (higiene pessoal), cosmético, forma farmacêutica: shampoo, aplicação: infantil, cabelos normais, fragrância suave, frasco com no mínimo de 200ml.	Tra Lá Lá	2.500	Unidade	R\$ 17,65	R\$ 44.125,00
16	ENXAGUANTE BUCAL 250ML	Enxaguante bucal 250ml, antisséptico, isento de álcool, frasco de no mínimo 350ml, aplicação higiene pessoal.	Listerine	2.500	Frasco	R\$ 14,88	R\$ 37.200,00
17	FIO DENTAL	Fio dental, material: poliamida, comprimento mínimo: 50m, características adicionais: cera natural, com cortador.	Hillo	2.500	Unidade	R\$ 9,52	R\$ 23.800,00
18	SABONETE LÍQUIDO 250ML	Sabonete líquido 250ml, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: ph neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina, aroma: lavanda, embalagem com no mínimo de 250ml.	Dove	2.500	Frasco	R\$ 16,80	R\$ 42.000,00



19	CONDICIONADOR PARA CABELOS USO ADULTO (HIGIENE PESSOAL)	Condicionador para cabelos uso adulto (higiene pessoal), tipo uso: diário, aplicação: cabelos normais adultos, características, embalagem de no mínimo 200ml.	Pantene	2.500	Unidade	R\$ 14,62	R\$ 36.550,00
DESCARTÁVEIS							
20	COPO DESCARTÁVEL 180ML	Copo descartável 180ml, copo descartável em poliestireno não tóxico, cor branco ou transparente, capacidade 180ml, caixa contendo 2500 unidades, embalados em pacotes com 100 unidades cada. a embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da ABNT, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.	Copobras	500	Caixa	R\$ 114,99	R\$ 57.495,00
21	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	Copo descartável 50 ml, em poliestireno não tóxico, capacidade 50 ml, caixa contendo 5000 unidades, embalados em pacotes com 100 unidades cada. A embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da ABNT, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente	Kerocopo	300	Caixa	R\$ 131,00	R\$ 39.300,00
22	PAPEL HIGIÊNICO	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais neutro ou perfumado. Fardo com 64 rolos. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	Max	750	Fardo	R\$ 83,20	R\$ 62.400,00
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP							
HIGIENE PESSOAL							
23	SABONETE	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 85 a 90g, tipo com perfume, formato ovalado, cor branca, aplicação pele normal. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	Albany	20.000	Pacote	R\$ 3,32	R\$ 66.400,00
24	CREME DENTAL 90G (DENTIFRÍCIO)	Creme dental 90g (dentifrício), composição básica: creme dental com flúor ativo, sabor: variados,	Colgate	10.000	Unidade	R\$ 6,65	R\$ 66.500,00



		tipo: adulto, capacidade: 90g, aplicação: higiene bucal.						
25	APARELHO DE BARBEAR	Aparelho de barbear, tipo: descartável, material lâmina: lâmina aço inox, com fita lubrificante, quantidade lâminas: 2 lâminas um, material cabo: cabo plástico, cartela com 2 unidades.	Bozzano	10.000	Cartela	R\$ 7,01	R\$ 70.100,00	
26	HASTE FLEXÍVEL	Haste flexível, material haste: plástico, material ponta: algodão, aplicação: higiene, pessoal, características adicionais: com 2 pontas, embalagem com 75 unidades.	Apolo	10.000	Caixa	R\$ 6,60	R\$ 66.000,00	
27	PALITOS DE DENTE	Palitos de dente, material: madeira, formato: roliço, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental, características adicionais: embalagem de papelão fino ou cartão individual com 100 unidades.	Theoto	10.000	Caixa	R\$ 4,02	R\$ 40.200,00	
28	ALGODÃO EM BOLAS 100G	Algodão em bolas 100g, algodão apresentação: em bolas, esterilidade: não estéril, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, tipo: hidrófilo, embalagem com 100g.	Nathy	8.000	Unidade	R\$ 8,52	R\$ 68.160,00	
29	ABSORVENTE HIGIÊNICO TRADICIONAL COM ABAS	Absorvente higiênico tradicional com abas, tipo: normal com abas, formato: tradicional, apresentação: externa, pacote com 8 unidades.	Cotton	10.000	Pacote	R\$ 5,38	R\$ 53.800,00	
DESCARTÁVEIS								
30	COPO DESCARTÁVEL 300ML SEM TAMPA	Copo descartável 300ml sem tampa, material: poliestireno, cor: branco ou transparente, capacidade: 300 ml, aplicação: água/suco e refrigerante, características adicionais: sem tampa, pacote com 100 unidades.	Maratá	4.500	Pacote	R\$ 11,60	R\$ 52.200,00	
32	TOALHA DE PAPEL	Toalha de papel, Material: Celulose (100% Fibras Naturais), Tipo Folha: Dupla, Comprimento aproximado mínimo: 22 CM, Largura mínima aproximada: 20 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Alto Grau De Absorção, Aplicação: Limpeza Em Geral, embalagem com 02 rolos com no mínimo 50 toalhas em cada rolo.	Caprice	10.000	Unidade	R\$ 6,92	R\$ 69.200,00	
35	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS	Saco plástico lixo 15 litros, capacidade 15 litros, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 39 x 58 cm (lxa), embalagem com	Embag	2.500	Pacote	R\$ 18,69	R\$ 46.725,00	

		100 unidade, em conformidade com a norma técnica ABNT.					
36	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS	Saco plástico lixo 200 litros, capacidade 200 litros, reforçado, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 90 x 110 cm (1xa), pacotes com 100 unidades, em conformidade com a norma técnica ABNT.	Embag	1.200	Pacote	R\$ 57,98	R\$ 69.576,00
37	GUARDANAPO DE PAPEL	Guardanapo de papel, material: celulose, largura mínima aproximada: 29,5 cm, comprimento mínimo aproximado: 29,5 cm, cor: branca, tipo folhas: duplas, pacote com 50 guardanapos.	LUC	8.800	Pacote	R\$ 5,60	R\$ 49.280,00
38	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA S	Papel toalha interfolhado, BRANCO, tamanho mínimo aproximado 19 x 19cm, 1 dobra, macio, absorvente, não reciclado, isento de impurezas, 100% celulose. Pacote com 1000 folhas. Embalagem íntegra, sem avarias.	Scott	2.400	Pacote	R\$ 19,40	R\$ 46.560,00
39	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO	Colher descartável para refeição, polietileno para refeição, cor: branca, tamanho adulto, pacote com 50 unidades.	Golden Plast	10.000	Pacote	R\$ 5,39	R\$ 53.900,00
40	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA	Colher descartável para sobremesa, polietileno para sobremesa cor: branca, tamanho adulto, pacote com 50 unidades.	Golden Plast	10.000	Pacote	R\$ 4,49	R\$ 44.900,00
41	GARFOS DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO	Garfo descartável para refeição, polietileno para refeição cor: branca, tamanho adulto, pacote com 50 unidades.	Golden Plast	10.000	Pacote	R\$ 4,17	R\$ 41.700,00
42	GARFOS DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA	Garfo descartável para sobremesa, polietileno para sobremesa cor: branca, tamanho adulto, pacote com 50 unidades.	Golden Plast	10.000	Pacote	R\$ 4,17	R\$ 41.700,00
43	GUARDANAPOS DE PAPEL DESCARTÁVEIS	Guardanapos de papel descartáveis, material: celulose largura: 14 cm, comprimento: 14 cm, cor: branca, tipo folhas: simples, pacote com 500 unidades.	Luc	15.000	Pacote	R\$ 3,56	R\$ 53.400,00
44	PRATOS RASO DESCARTÁVEIS 21CM	Pratos raso descartáveis 21cm, material: plástico, aplicação: refeição características adicionais: descartável, diâmetro: 21 cm, cor: branca, características adicionais: raso, pacote com 10 unidades.	Golden Plast	10.000	Pacote	R\$ 5,11	R\$ 51.100,00
45	TOUCA DESCARTÁVEL	Touca descartável, tipo sanfonada, material:	Casa da Gaze	4.500	Pacote	R\$ 14,43	R\$ 64.935,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 090801/2024

Rubrica: _____

polipropileno, embalagem com 100 unidades.							
VALOR TOTAL (RS)							RS2.808.891,00
dois milhões, oitocentos e oito mil, oitocentos e noventa e um reais							

Bacabal/MA, 14 de agosto de 2025.

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702653387

Assinado de forma digital por ALAN

AMORIM NASCIMENTO:86702653387

Dados: 2025.08.14 10:51:51 -03'00'

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Gerenciador da ARP

Responsável Legal pela GERENCIADOR

ELIZEU DE

OLIVEIRA:01274

753384

Assinado de forma digital

por ELIZEU DE

OLIVEIRA:01274753384

Dados: 2025.08.14

17:38:32 -03'00'

DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

CNPJ n.º 41.811.442/0001-03

ELIZEU DE OLIVEIRA

CPF n.º 012.747.533-84

C. I. n.º 0205147720029 SSP/MA

Proprietário

Responsável Legal pela DETENTORA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2509080101/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024-SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090801/2024****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Travessa 15 de Novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, neste ato representada pelo Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme Decreto Municipal n.º 966/2024, de 20 de dezembro de 2024, para atender à demanda da(s) Secretaria(s) Municipal(is) do Município de Bacabal, e a empresa **DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 41.811.442/0001-03, com sede na Avenida Mato Grosso, Loja 02, n.º 393, Chacara Brasil, CEP: 65.010-570, São Luís/MA, e-mail: distribuidoraabsolutltda@outlook.com, telefone: (98) 9 9916-9360, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. **ELIZEU DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF n.º 012.747.533-84 e portador da C. I. n.º 0205147720029 SSP/MA, que teve seu preço registrado em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024-SRP**.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Materiais de Higiene Pessoal e Descartáveis, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 – EMPRESA DETENTORA**DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA****CNPJ n.º 41.811.442/0001-03**

Informações: Avenida Mato Grosso, Loja 02, n.º 393, Chacara Brasil, CEP: 65.010-570, São Luís/MA, e-mail: distribuidoraabsolutltda@outlook.com, telefone: (98) 9 9916-9360

QUADRO 2 – OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA						
HIGIENE PESSOAL						
1	ESCOVA DENTAL	Escova dental, material cabo: plástico, cores variadas, tipo cabo: anatômico, tipo cabeça: média, modelo: macio, material das cerdas: náilon, aplicação: adulto, características adicionais, características, adicionais: cantos arredondados, tipo cerdas: pontas arredondada, características adicionais: comprimento mínimo 130mm e largura mínima 14mm.	Sorriso	7.500	Unidade	R\$ 8,96
2	DESODORANTE ROLL-ON 50ML	Desodorante roll-on 50ml, características: desodorante tipo roll on, unixex, com no mínimo 50 ml, antitranspirante, ação prolongada, fragrâncias variadas, antialérgica, secagem rápida, sem álcool.	Rexona	7.500	Unidade	R\$ 12,09

3	XAMPU PARA CABELOS USO ADULTO (HIGIENE PESSOAL)	Xampu para cabelos uso adulto (higiene pessoal), cosmético, forma farmacêutica: shampoo, para todos os tipos de cabelo, fragrância suave, frasco com no mínimo de 325ml.	Pantene	7.500	Unidade	R\$ 14,08
4	XAMPU PARA CABELOS USO INFANTIL (HIGIENE PESSOAL)	Xampu para cabelos uso infantil (higiene pessoal), cosmético, forma farmacêutica: shampoo, aplicação: infantil, cabelos normais, fragrância suave, frasco com no mínimo de 200ml.	Tra Lá Lá	7.500	Unidade	R\$ 17,65
5	ENXAGUANTE BUCAL 250ML	Enxaguante bucal 250ml, antisséptico, isento de álcool, frasco de no mínimo 350ml, aplicação higiene pessoal.	Listerine	7.500	Frasco	R\$ 14,88
6	FIO DENTAL	Fio dental, material: poliamida, comprimento mínimo: 50m, características adicionais: cera natural, com cortador.	Hillo	7.500	Unidade	R\$ 9,52
7	SABONETE LÍQUIDO 250ML	Sabonete líquido 250ml, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: ph neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina, aroma: lavanda, embalagem com no mínimo de 250ml.	Dove	7.500	Frasco	R\$ 16,80
8	CONDICIONADOR PARA CABELOS USO ADULTO (HIGIENE PESSOAL)	Condicionador para cabelos uso adulto (higiene pessoal), tipo uso: diário, aplicação: cabelos normais adultos, características, embalagem de no mínimo 200ml.	Pantene	7.500	Unidade	R\$ 14,62
DESCARTÁVEIS						
9	COPO DESCARTÁVEL 180ML	Copo descartável 180ml, copo descartável em poliestireno não tóxico, cor branco ou transparente, capacidade 180ml, caixa contendo 2500 unidades, embalados em pacotes com 100 unidades cada. a embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da ABNT, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.	FC	1.500	Caixa	R\$ 114,99
10	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	Copo descartável 50 ml, em poliestireno não tóxico, capacidade 50 ml, caixa contendo 5000 unidades, embalados em pacotes com 100 unidades cada. A embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da ABNT, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente	Kerocopo	900	Caixa	R\$ 131,00
11	PAPEL HIGIÊNICO	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais neutro ou perfumado. Fardo com 64 rolos. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	Max	2.250	Fardo	R\$ 83,20
RESERVADOS PARA ME/EPP						
HIGIENE PESSOAL						
12	ESCOVA DENTAL	Escova dental, material cabo: plástico, cores variadas, tipo cabo: anatômico, tipo cabeça: média, modelo: macio, material das cerdas: náilon, aplicação: adulto, características adicionais, características, adicionais: cantos arredondados, tipo cerdas: pontas arredondada, características	Sorriso	2.500	Unidade	R\$ 8,96

		adicionais: comprimento mínimo 130mm e largura mínima 14mm.				
14	XAMPU PARA CABELOS USO ADULTO (HIGIENE PESSOAL)	Xampu para cabelos uso adulto (higiene pessoal), cosmético, forma farmacêutica: shampoo, para todos os tipos de cabelo, fragrância suave, frasco com no mínimo de 325ml.	Pantene	2.500	Unidade	RS 14,08
15	XAMPU PARA CABELOS USO INFANTIL (HIGIENE PESSOAL)	Xampu para cabelos uso infantil (higiene pessoal), cosmético, forma farmacêutica: shampoo, aplicação: infantil, cabelos normais, fragrância suave, frasco com no mínimo de 200ml.	Tra Lá Lá	2.500	Unidade	RS 17,65
16	ENXAGUANTE BUCAL 250ML	Enxaguante bucal 250ml, antisséptico, isento de álcool, frasco de no mínimo 350ml, aplicação higiene pessoal.	Listerine	2.500	Frasco	RS 14,88
17	FIO DENTAL	Fio dental, material: poliamida, comprimento mínimo: 50m, características adicionais: cera natural, com cortador.	Hillo	2.500	Unidade	RS 9,52
18	SABONETE LÍQUIDO 250ML	Sabonete líquido 250ml, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: ph neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina, aroma: lavanda, embalagem com no mínimo de 250ml.	Dove	2.500	Frasco	RS 16,80
19	CONDICIONADOR PARA CABELOS USO ADULTO (HIGIENE PESSOAL)	Condicionador para cabelos uso adulto (higiene pessoal), tipo uso: diário, aplicação: cabelos normais adultos, características, embalagem de no mínimo 200ml.	Pantene	2.500	Unidade	RS 14,62
DESCARTÁVEIS						
20	COPO DESCARTÁVEL 180ML	Copo descartável 180ml, copo descartável em poliestireno não tóxico, cor branco ou transparente, capacidade 180ml, caixa contendo 2500 unidades, embalados em pacotes com 100 unidades cada. a embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da ABNT, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.	Copobras	500	Caixa	RS 114,99
21	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	Copo descartável 50 ml, em poliestireno não tóxico, capacidade 50 ml, caixa contendo 5000 unidades, embalados em pacotes com 100 unidades cada. A embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da ABNT, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente	Kerocopo	300	Caixa	RS 131,00
22	PAPEL HIGIÊNICO	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais neutro ou perfumado. Fardo com 64 rolos. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	Max	750	Fardo	RS 83,20
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
HIGIENE PESSOAL						
23	SABONETE	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 85 a 90g, tipo com perfume, formato ovalado, cor branca, aplicação pele normal. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	Albany	20.000	Pacote	RS 3,32

24	CREME DENTAL 90G (DENTIFRÍCIO)	Creme dental 90g (dentifrício), composição básica: creme dental com flúor ativo, sabor: variados, tipo: adulto, capacidade: 90g, aplicação: higiene bucal.	Colgate	10.000	Unidade	R\$ 6,65
25	APARELHO DE BARBEAR	Aparelho de barbear, tipo: descartável, material lâmina: lâmina aço inox, com fita lubrificante, quantidade lâminas: 2 lâminas um, material cabo: cabo plástico, cartela com 2 unidades.	Bozzano	10.000	Cartela	R\$ 7,01
26	HASTE FLEXÍVEL	Haste flexível, material haste: plástico, material ponta: algodão, aplicação: higiene, pessoal, características adicionais: com 2 pontas, embalagem com 75 unidades.	Apolo	10.000	Caixa	R\$ 6,60
27	PALITOS DE DENTE	Palitos de dente, material: madeira, formato: roliço, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental, características adicionais: embalagem de papelão fino ou cartão individual com 100 unidades.	Theoto	10.000	Caixa	R\$ 4,02
28	ALGODÃO EM BOLAS 100G	Algodão em bolas 100g, algodão apresentação: em bolas, esterilidade: não estéril, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, tipo: hidrófilo, embalagem com 100g.	Nathy	8.000	Unidade	R\$ 8,52
29	ABSORVENTE HIGIÊNICO TRADICIONAL COM ABAS	Absorvente higiênico tradicional com abas, tipo: normal com abas, formato: tradicional, apresentação: externa, pacote com 8 unidades.	Cotton	10.000	Pacote	R\$ 5,38
DESCARTÁVEIS						
30	COPO DESCARTÁVEL 300ML SEM TAMPA	Copo descartável 300ml sem tampa, material: poliestireno, cor: branco ou transparente, capacidade: 300 ml, aplicação: água/suco e refrigerante, características adicionais: sem tampa, pacote com 100 unidades.	Maratá	4.500	Pacote	R\$ 11,60
32	TOALHA DE PAPEL	Toalha de papel, Material: Celulose (100% Fibras Naturais), Tipo Folha: Dupla, Comprimento aproximado mínimo: 22 CM, Largura mínima aproximada: 20 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Alto Grau De Absorção, Aplicação: Limpeza Em Geral, embalagem com 02 rolos com no mínimo 50 toalhas em cada rolo.	Caprice	10.000	Unidade	R\$ 6,92
35	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS	Saco plástico lixo 15 litros, capacidade 15 litros, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 39 x 58 cm (1xa), embalagem com 100 unidade, em conformidade com a norma técnica ABNT.	Embag	2.500	Pacote	R\$ 18,69
36	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS	Saco plástico lixo 200 litros, capacidade 200 litros, reforçado, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 90 x 110 cm (1xa), pacotes com 100 unidades, em conformidade com a norma técnica ABNT.	Embag	1.200	Pacote	R\$ 57,98
37	GUARDANAPO DE PAPEL	Guardanapo de papel, material: celulose, largura mínima aproximada: 29,5 cm, comprimento mínimo aproximado: 29,5 cm, cor: branca, tipo folhas: duplas, pacote com 50 guardanapos.	LUC	8.800	Pacote	R\$ 5,60
38	PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS	Papel toalha interfolhado, BRANCO, tamanho mínimo aproximado 19 x 19cm, 1 dobra, macio, absorvente, não reciclado, isento de impurezas, 100% celulose. Pacote com 1000 folhas. Embalagem íntegra, sem avarias.	Scott	2.400	Pacote	R\$ 19,40



39	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO	Colher descartável para refeição, polietileno para refeição, cor: branca, tamanho adulto, pacote com 50 unidades.	Golden Plast	10.000	Pacote	RS	5,39
40	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA	Colher descartável para sobremesa, polietileno para sobremesa cor: branca, tamanho adulto, pacote com 50 unidades.	Golden Plast	10.000	Pacote	RS	4,49
41	GARFOS DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO	Garfo descartável para refeição, polietileno para refeição cor: branca, tamanho adulto, pacote com 50 unidades.	Golden Plast	10.000	Pacote	RS	4,17
42	GARFOS DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA	Garfo descartável para sobremesa, polietileno para sobremesa cor: branca, tamanho adulto, pacote com 50 unidades.	Golden Plast	10.000	Pacote	RS	4,17
43	GUARDANAPOS DE PAPEL DESCARTÁVEIS	Guardanapos de papel descartáveis, material: celulose largura: 14 cm, comprimento: 14 cm, cor: branca, tipo folhas: simples, pacote com 500 unidades.	Luc	15.000	Pacote	RS	3,56
44	PRATOS RASO DESCARTÁVEIS 21CM	Pratos raso descartáveis 21cm, material: plástico, aplicação: refeição características adicionais: descartável, diâmetro: 21 cm, cor: branca, características adicionais: raso, pacote com 10 unidades.	Golden Plast	10.000	Pacote	RS	5,11
45	TOUCA DESCARTÁVEL	Touca descartável, tipo sanfonada, material: polipropileno, embalagem com 100 unidades.	Casa da Gaze	4.500	Pacote	RS	14,43

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Gerenciador da ARP. GERENCIADOR.
DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA. CNPJ n.º 41.811.442/0001-03. ELIZEU DE OLIVEIRA.
CPF n.º 012.747.533-84. C. I. n.º 0205147720029 SSP/MA. Proprietário. DETENTORA.
Bacabal/MA, 14 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta
Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 14 / 08 / 2025

Nome: _____

Atas

Ata nº 2509080101/2025

Última atualização 15/08/2025

PPFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº _____
Proc. nº 040804/2024
Rubrica: _____

Local: Bacabal/MA Órgão: MUNICIPIO DE BACABAL Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 15/08/2025 Data de assinatura: 14/08/2025 Vigência: de 14/08/2025 a 14/08/2026

Id ata PNCP: 06014351000138-1-000040/2024-000001 Fonte: BR Conectado

Id contratação PNCP: 06014351000138-1-000040/2024

Objeto:

Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Materiais de Higiene Pessoal e Descartáveis, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
SRP 2509080101	15/08/2025	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.pesiao.gov.br>

0800 978 8001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 N°. BAC20250818 Bacabal - MA, 18/08/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Erika de Cássia Siqueira Lucena

Secretária Municipal de Administração

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: diario@bacabal.ma.gov.br

Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

SUMÁRIO**1 - Licitação**

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2509080101/2025
- EXTRATO DO CONTRATO n.º 09070101/2025
- EXTRATO DO CONTRATO n.º 09070201/2025
- EXTRATO DO CONTRATO n.º 09070301/2025
- EXTRATO DO CONTRATO n.º 09070401/2025
- EXTRATO DO CONTRATO n.º 09070501/2025
- EXTRATO DO CONTRATO n.º 09070601/2025
- EXTRATO DO CONTRATO n.º 09070701/2025
- EXTRATO DO CONTRATO n.º 09070801/2025
- EXTRATO DO CONTRATO n.º 16090102/2025
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2509080102/2025

Licitação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2509080101/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090801/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BACABAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Travessa 15 de Novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, neste ato representada pelo Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme Decreto Municipal n.º 966/2024, de 20 de dezembro de 2024, para atender à demanda da(s) Secretaria(s) Municipal(is) do Município de Bacabal, e a empresa DISTRIBUIDORA ABSOLIJT LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.811.442/0001-03, com sede na Avenida Mato Grosso, Loja 02, n.º 393, Chacara Brasil, CEP: 65.010-570, São Luís/MA, e-mail:



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2606> - Volume 10, N°. BAC20250818



distribuidoraabsolutltda@outlook.com, telefone: (98) 9 9916-9360, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. ELIZEU DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n. 012.747.533-84 e portador da C. I. n.º 0205147720029 SSP/MA, que teve seu preço registrado em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024-SRP. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Materiais de Higiene Pessoal e Descartáveis, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - EMPRESA DETENTORA

DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
CNPJ n.º 41.811.442/0001-03
Informações: Avenida Mato Grosso, Loja 02, n.º 393, Chacara Brasil, CEP: 65.010-570, São Luís/MA, e-mail: distribuidoraabsolutltda@outlook.com, telefone: (98) 9 9916-9360

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA						
HIGIENE PESSOAL						
1	ESCOVA DENTAL	Escova dental, material cabo: plástico, cores variadas, tipo cabo: anatômico, tipo cabeça: média, modelo: macio, material das cerdas: náilon, aplicação: adulto, características adicionais, características, adicionais: cantos arredondados, tipo cerdas: pontas arredondada, características adicionais: comprimento mínimo 130mm e largura mínima 14mm.	Sorriso	7.500	Unidade	R\$ 8,96
2	DESODORANTE ROLL-ON 50ML	Desodorante roll-on 50ml, características: desodorante tipo roll on, unisex, com no mínimo 50 ml, antitranspirante, ação prolongada, fragrâncias variadas, antialérgica, secagem rápida, sem álcool.	Rexona	7.500	Unidade	R\$ 12,09
3	XAMPU PARA CABELOS USO ADULTO (HIGIENE PESSOAL)	Xampu para cabelos uso adulto (higiene pessoal), cosmético, forma farmacêutica: shampoo, para todos os tipos de cabelo, fragrância suave, frasco com no mínimo de 325ml.	Pantene	7.500	Unidade	R\$ 14,08
4	XAMPU PARA CABELOS USO INFANTIL (HIGIENE PESSOAL)	Xampu para cabelos uso infantil (higiene pessoal), cosmético, forma farmacêutica: shampoo, aplicação: infantil, cabelos normais, fragrância suave, frasco com no mínimo de 200ml.	Tra Lá Lá	7.500	Unidade	R\$ 17,65
5	ENXAGUANTE BUCAL 250ML	Enxaguante bucal 250ml, antisséptico, isento de álcool, frasco de no mínimo 350ml, aplicação higiene pessoal.	Listerine	7.500	Frasco	R\$ 14,88
6	FIO DENTAL	Fio dental, material: poliamida, comprimento mínimo: 50m, características adicionais: cera natural, com cortador.	Hillo	7.500	Unidade	R\$ 9,52
7	SABONETE LÍQUIDO 250ML	Sabonete líquido 250ml, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: ph neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina, aroma: lavanda, embalagem com no mínimo de 250ml.	Dove	7.500	Frasco	R\$ 16,80
8	CONDICIONADOR PARA CABELOS USO ADULTO (HIGIENE PESSOAL)	Condicionador para cabelos uso adulto (higiene pessoal), tipo uso: diário, aplicação: cabelos normais adultos, características, embalagem de no mínimo 200ml.	Pantene	7.500	Unidade	R\$ 14,62
DESCARTÁVEIS						



9	COPO DESCARTÁVEL 180ML	Copo descartável 180ml, copo descartável em poliestireno não tóxico, cor branco ou transparente, capacidade 180ml, caixa contendo 2500 unidades, embalados em pacotes com 100 unidades cada. a embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da ABNT, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.	FC	1.500	Caixa	R\$ 114,99
10	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	Copo descartável 50 ml, em poliestireno não tóxico, capacidade 50 ml, caixa contendo 5000 unidades, embalados em pacotes com 100 unidades cada. A embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da ABNT, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente	Kerocopo	900	Caixa	R\$ 131,00
11	PAPEL HIGIÊNICO	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais neutro ou perfumado. Fardo com 64 rolos. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	Max	2.250	Fardo	R\$ 83,20

RESERVADOS PARA ME/EPP**HIGIENE PESSOAL**

12	ESCOVA DENTAL	Escova dental, material cabo: plástico, cores variadas, tipo cabo: anatômico, tipo cabeça: média, modelo: macio, material das cerdas: náilon, aplicação: adulto, características adicionais, características, adicionais: cantos arredondados, tipo cerdas: pontas arredondada, características adicionais: comprimento mínimo 130mm e largura mínima 14mm.	Sorriso	2.500	Unidade	R\$ 8,96
14	XAMPU PARA CABELOS USO ADULTO (HIGIENE PESSOAL)	Xampu para cabelos uso adulto (higiene pessoal), cosmético, forma farmacêutica: shampoo, para todos os tipos de cabelo, fragrância suave, frasco com no mínimo de 325ml.	Pantene	2.500	Unidade	R\$ 14,08
15	XAMPU PARA CABELOS USO INFANTIL (HIGIENE PESSOAL)	Xampu para cabelos uso infantil (higiene pessoal), cosmético, forma farmacêutica: shampoo, aplicação: infantil, cabelos normais, fragrância suave, frasco com no mínimo de 200ml.	Tra Lá Lá	2.500	Unidade	R\$ 17,65
16	ENXAGUANTE BUCAL 250ML	Enxaguante bucal 250ml, antisséptico, isento de álcool, frasco de no mínimo 350ml, aplicação higiene pessoal.	Listerine	2.500	Frasco	R\$ 14,88
17	FIO DENTAL	Fio dental, material: poliamida, comprimento mínimo: 50m, características adicionais: cera natural, com cortador.	Hillo	2.500	Unidade	R\$ 9,52
18	SABONETE LÍQUIDO 250ML	Sabonete líquido 250ml, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: ph neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina, aroma: lavanda, embalagem com no mínimo de 250ml.	Dove	2.500	Frasco	R\$ 16,80
19	CONDICIONADOR PARA CABELOS USO ADULTO (HIGIENE PESSOAL)	Condicionador para cabelos uso adulto (higiene pessoal), tipo uso: diário, aplicação: cabelos normais adultos, características, embalagem de no mínimo 200ml.	Pantene	2.500	Unidade	R\$ 14,62



DESCARTÁVEIS

20	COPO DESCARTÁVEL 180ML	Copo descartável 180ml, copo descartável em poliestireno não tóxico, cor branco ou transparente, capacidade 180ml, caixa contendo 2500 unidades, embalados em pacotes com 100 unidades cada. a embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da ABNT, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.	Copobras	500	Caixa	R\$ 114,99
21	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	Copo descartável 50 ml, em poliestireno não tóxico, capacidade 50 ml, caixa contendo 5000 unidades, embalados em pacotes com 100 unidades cada. A embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da ABNT, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente	Kerocopo	300	Caixa	R\$ 131,00
22	PAPEL HIGIÊNICO	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais neutro ou perfumado. Fardo com 64 rolos. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	Max	750	Fardo	R\$ 83,20

EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

HIGIENE PESSOAL

23	SABONETE	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 85 a 90g, tipo com perfume, formato ovalado, cor branca, aplicação pele normal. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	Albany	20.000	Pacote	R\$ 3,32
24	CREME DENTAL 90G (DENTIFRÍCIO)	Creme dental 90g (dentifrício), composição básica: creme dental com flúor ativo, sabor: variados, tipo: adulto, capacidade: 90g, aplicação: higiene bucal.	Colgate	10.000	Unidade	R\$ 6,65
25	APARELHO DE BARBEAR	Aparelho de barbear, tipo: descartável, material lâmina: lâmina aço inox, com fita lubrificante, quantidade lâminas: 2 lâminas um, material cabo: cabo plástico, cartela com 2 unidades.	Bozzano	10.000	Cartela	R\$ 7,01
26	HASTE FLEXÍVEL	Haste flexível, material haste: plástico, material ponta: algodão, aplicação: higiene, pessoal, características adicionais: com 2 pontas, embalagem com 75 unidades.	Apolo	10.000	Caixa	R\$ 6,60
27	PALITOS DE DENTE	Palitos de dente, material: madeira, formato: roliço, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental, características adicionais: embalagem de papelão fino ou cartão individual com 100 unidades.	Theoto	10.000	Caixa	R\$ 4,02
28	ALGODÃO EM BOLAS 100G	Algodão em holas 100g, algodão apresentação: em bolas, esterilidade: não estéril, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, tipo: hidrófilo, embalagem com 100g.	Nathy	8.000	Unidade	R\$ 8,52
29	ABSORVENTE HIGIÊNICO TRADICIONAL COM ABAS	Absorvente higiênico tradicional com abas, tipo: normal com abas, formato: tradicional, apresentação: externa, pacote com 8 unidades.	Cotton	10.000	Pacote	R\$ 5,38



DESCARTÁVEIS						
30	COPO DESCARTÁVEL 300ML SEM TAMPA	Copo descartável 300ml sem tampa, material: poliestireno, cor: branco ou transparente, capacidade: 300 ml, aplicação: água/suco e refrigerante, características adicionais: sem tampa, pacote com 100 unidades.	Maratá	4.500	Pacote	R\$ 11,60
32	TOALHA DE PAPEL	Toalha de papel, Material: Celulose (100% Fibras Naturais), Tipo Folha: Dupla, Comprimento aproximado mínimo: 22 CM, Largura mínima aproximada: 20 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Alto Grau De Absorção, Aplicação: Limpeza Em Geral, embalagem com 02 rolos com no mínimo 50 toalhas em cada rolo.	Caprice	10.000	Unidade	R\$ 6,92
35	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS	Saco plástico lixo 15 litros, capacidade 15 litros, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 39 x 58 cm (lxa), embalagem com 100 unidade, em conformidade com a norma técnica ABNT.	Embag	2.500	Pacote	R\$ 18,69
36	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS	Saco plástico lixo 200 litros, capacidade 200 litros, reforçado, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 90 x 110 cm (lxa), pacotes com 100 unidades, em conformidade com a norma técnica ABNT.	Embag	1.200	Pacote	R\$ 57,98
37	GUARDANAPO DE PAPEL	Guardanapo de papel, material: celulose, largura mínima aproximada: 29,5 cm, comprimento mínimo aproximado: 29,5 cm, cor: branca, tipo folhas: duplas, pacote com 50 guardanapos.	LUC	8.800	Pacote	R\$ 5,60
38	PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS	Papel toalha interfolhado, BRANCO, tamanho mínimo aproximado 19 x 19cm, 1 dobra, macio, absorvente, não reciclado, isento de impurezas, 100% celulose. Pacote com 1000 folhas. Embalagem íntegra, sem avarias.	Scott	2.400	Pacote	R\$ 19,40
39	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO	Colher descartável para refeição, polietileno para refeição, cor: branca, tamanho adulto, pacote com 50 unidades.	Golden Plast	10.000	Pacote	R\$ 5,39
40	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA	Colher descartável para sobremesa, polietileno para sobremesa cor: branca, tamanho adulto, pacote com 50 unidades.	Golden Plast	10.000	Pacote	R\$ 4,49
41	GARFOS DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO	Garfo descartável para refeição, polietileno para refeição cor: branca, tamanho adulto, pacote com 50 unidades.	Golden Plast	10.000	Pacote	R\$ 4,17
42	GARFOS DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA	Garfo descartável para sobremesa, polietileno para sobremesa cor: branca, tamanho adulto, pacote com 50 unidades.	Golden Plast	10.000	Pacote	R\$ 4,17
43	GUARDANAPOS DE PAPEL DESCARTÁVEIS	Guardanapos de papel descartáveis, material: celulose largura: 14 cm, comprimento: 14 cm, cor: branca, tipo folhas: simples, pacote com 500 unidades.	Luc	15.000	Pacote	R\$ 3,56
44	PRATOS RASO DESCARTÁVEIS 21CM	Pratos raso descartáveis 21cm, material: plástico, aplicação: refeição características adicionais: descartável, diâmetro: 21 cm, cor: branca, características adicionais: raso, pacote com 10 unidades.	Golden Plast	10.000	Pacote	R\$ 5,11



45	TOUCA DESCARTÁVEL	Touca descartável, tipo sanfonada, material: polipropileno, embalagem com 100 unidades.	Casa da Gaze	4.500	Pacote	R\$ 14,43
----	----------------------	---	-----------------	-------	--------	-----------

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Gerenciador da ARP. GERENCIADOR. DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA. CNPJ n.º 41.811.442/0001-03. ELIZEU DE OLIVEIRA. CPF n.º 012.747.533-84. C. I. n.º 0205147720029 SSP/MA. Proprietário. DETENTORA. Bacabal/MA, 14 de agosto de 2025.

Código identificador: 905fbfcec4aa7e745513facf2742f8afc9cd5987ed729da888346cddb8c6babb4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 09070101/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 024/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e BACABAL GÁS LTDA (CNPJ n.º 09.376.888/0001-36). ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijões a base de troca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 61.135,00 (sessenta e um mil, cento e trinta e cinco reais). DATA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2025. VIGÊNCIA: Início: 15 de agosto de 2025; Término: 15 de agosto de 2026. FONTES DE RECURSOS: 01.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0003.2003 - MANUT. E COORD DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Sra. ERIKA DE CÁSSIA SIQUEIRA LUCENA - Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e a Sra. PENELOPE ARAÚJO DE CARVALHO - Proprietária, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 15 de agosto de 2025.

Código identificador: 905fbfcec4aa7e745513facf2742f8afc9cd5987ed729da888346cddb8c6babb4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 09070201/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 025/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e BACABAL GÁS LTDA (CNPJ n.º 09.376.888/0001-36). ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijões a base de troca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 76.418,75 (setenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). DATA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2025. VIGÊNCIA: Início: 15 de agosto de 2025; Término: 15 de agosto de 2026. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2023 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0014.2152 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.365.0007.2024 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.362.0012.2280 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB; 12.361.0014.2058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB; 12.365.0007.2005 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB; 12.361.0012.2282 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB; 12.366.0012.2281 - MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES DO EJA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB; 12.366.0018.2224 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e a Sra. PENELOPE ARAÚJO DE CARVALHO - Proprietária, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 15 de agosto de 2025.

Código identificador: 905fbfcec4aa7e745513facf2742f8afc9cd5987ed729da888346cddb8c6babb4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 09070301/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 026/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e BACABAL GÁS LTDA (CNPJ n.º 09.376.888/0001-36). ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijões a base de troca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 146.168,75 (cento e quarenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). DATA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2025. VIGÊNCIA: Início: 15 de agosto de 2025; Término: 15 de agosto de 2026. FONTES DE RECURSOS: 03.10 - SECRETARIA DE SAÚDE; 10.122.0002.2021 - MANUT. E COORD. DAS



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2606 - Volume 10, N.º BAC20250818>

